



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 399/2020.

“Denomina rua localizada na zona urbana desta cidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA JOÃO VIANA DE SOUSA**”, em toda a sua extensão, até então sem denominação oficial, a situada a rua paralela com a Rua Santa Izabel, saída para Bonito de Santa Fé, área urbana, nesta cidade de São José de Caiana –PB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José de Caiana –PB, em 13 de abril de 2020.



JOSE LEITE SOBRINHO
Prefeito